



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 001/90



"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

Artigo 1º - Ficam reajustado em 62,90% (sessenta e dois ponto noventa por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador e Tesoureiro, constantes na Lei nº 1.229/87 de 23 de fevereiro de 1.987, sobre os vencimentos vigentes.

Artigo 2º - Ficam elevados de NCZ\$ 11,00 (Onze Cruzados Novos), para NCZ\$ 19,30 (Dezenove Cruzados Novos e Trinta Centavos), o Salário-Família dos Funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação Própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.990.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, AOS DE JANEIRO DE 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Trineu Klitzke
IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.
EM DE JANEIRO DE 1.990.

Celma Cortes Bussular
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data Mágnã - 10 de Abril —